



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## DECRETO Nº 5484-A

Dispõe sobre as medidas restritivas nas praias em decorrência da situação de emergência no Município e da necessidade de ampliar o enfrentamento ao coronavírus – COVID 19.  
Proc. nº 15769/20

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica proibido o acesso total às praias do Município, a partir de 13 de março de 2021, até dia 30 de março de 2021, incluindo acesso a barracas, colocação de cadeiras e guarda-sóis e prática de atividades físicas e esportivas.

**Paragrafo único** - As tendas e barracas de associações de entidades não poderão ser montadas ou mantidas em funcionamento durante a restrição prevista neste artigo.

**Art. 2º**- Fica determinado o fechamento dos parques públicos do Município, a partir de 13 de março de 2021.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2021.

  
**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 12/03/2021, no  
Quadro do Paço Municipal.